Áquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

(CNPJ 38.315.167/0001-14)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025

Áquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Áquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **Áquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Áquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência, valorização e realização dos investimentos em direitos creditórios

O Fundo adquire direitos creditórios pulverizados de empresas cedentes, os quais possuem lastro que suportam a sua existência e possibilitam a sua realização financeira. Estes ativos são registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno, deduzidos, quando aplicável, da provisão para perdas por redução no valor de recuperação. Consideramos, desta forma, que a existência, a valorização e a realização destes direitos creditórios são os assuntos significativos de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) análise dos termos de cessão dos direitos creditórios adquiridos, em base amostral; (ii) teste de existência por meio de inspeção, em base amostral, dos documentos que lastreiam os direitos creditórios adquiridos; (iii) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (v) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização e a realização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de março de 2026.

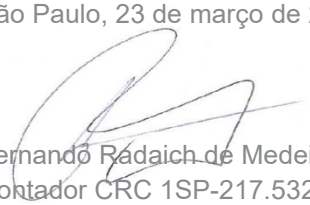

Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

ÁQUILA BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.315.167/0001-14

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025		31/12/2024	
Ativo	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor contábil**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**21**	**0,14**	**10**	**0,03**
Disponibilidades	21	0,14	10	0,03
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**4.894**	**32,38**	**12.228**	**33,85**
Fundos de investimento em renda fixa	4.894	32,38	12.228	33,85
Direitos creditórios (Nota 6)	**10.667**	**70,57**	**23.734**	**65,70**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.a)	12.593	83,31	31.135	86,20
Recebíveis a identificar (Nota 6.h)	1	0,01	(8.979)	(24,86)
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(1.927)	(12,75)	(190)	(0,53)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	207	1,37	2.695	7,46
Recebíveis a identificar (Nota 6.h)	-	-	(909)	(2,52)
(-) Provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(207)	(1,37)	(18)	(0,05)
Outros valores	**7**	**0,04**	**223**	**0,62**
Recebíveis a liquidar (Nota 6.i)	-	-	223	0,62
Despesas antecipadas	7	0,04	-	-
Total do ativo	**15.589**	**103,13**	**36.195**	**100,20**
Passivo				
Valores a pagar	**474**	**3,13**	**76**	**0,20**
Taxa de consultoria	360	2,38	60	0,17
Taxa de cobrança	61	0,40	-	-
Taxa de administração e gestão	45	0,30	16	0,03
Taxa de custódia	6	0,04	-	-
Demais valores a pagar	2	0,01	-	-
Total do passivo	**474**	**3,13**	**76**	**0,20**
Patrimônio líquido	**15.115**	**100,00**	**36.119**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**15.589**	**103,13**	**36.195**	**100,20**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÁQUILA BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.315.167/0001-14

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração do Resultado

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado líquido do exercício/período	31/12/2025	De 29/08/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios (Nota 6)	**10.187**	**907**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.f)	11.771	1.110
Resultado nas negociações (Nota 6.e/6.f)	342	5
Constituição de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.g)	(1.926)	(208)
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	**764**	**126**
Reconhecimento de ganhos	764	126
Demais despesas	**(1.725)**	**(339)**
Taxa de cobrança (Nota 14)	(675)	-
Taxa de consultoria (Nota 14)	(421)	(243)
Taxa de gestão (Nota 14)	(288)	(55)
Taxa de administração (Nota 14)	(176)	-
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14)	(63)	(6)
Despesas com taxas judiciais	(59)	-
Taxa de fiscalização CVM	(14)	(24)
Despesas do sistema financeiro	(21)	(11)
Taxa de distribuição	(8)	-
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.226**	**694**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÁQUILA BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.315.167/0001-14

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor das cotas)

	31/12/2025	De 29/08/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início do exercício/período	**36.119**	**2.700**
Representado por 23.174,26 cotas sênior I a R$ 1.036,128977 cada	24.012	-
Representado por 3.997,13 cotas mezanino I a R$ 1.012,582606 cada	4.047	-
Representado por 8.050,84 cotas subordinadas júnior a R$ 1.001,196998 cada	8.060	-
Emissão inicial representado por 2.700,00 cotas subordinadas júnior a R$ 1.000,000000 cada	-	2.700
Resultado líquido do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**9.226**	**694**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**58.744**	**32.725**
Representado por 63.552,85 cotas sênior I	48.544	-
Representado por 3.062,37 cotas mezanino I	3.300	-
Representado por 5.806,46 cotas subordinadas júnior	6.900	-
Representado por 23.174,26 cotas sênior I	-	23.500
Representado por 3.997,13 cotas mezanino I	-	4.000
Representado por 5.350,84 cotas subordinadas júnior	-	5.225
Cotas resgatadas (Nota 11.c)	**(78.974)**	**-**
Representado por 74.644,34 cotas sênior I	(58.165)	-
Representado por 5.649,83 cotas mezanino I	(6.518)	-
Representado por 11.264,24 cotas subordinadas júnior	(14.291)	-
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**(10.000)**	**-**
Cotas sênior I	(10.000)	-
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(30.230)**	**32.725**
Patrimônio líquido no final do exercício/período	**15.115**	**36.119**
Representado por 12.082,77 cotas sênior I a R$ 824,588536 cada	9.963	-
Representado por 1.409,67 cotas mezanino I a R$ 1.203,816993 cada	1.697	-
Representado por 2.593,05 cotas subordinadas júnior a R$ 1.332,476576 cada	3.455	-
Representado por 23.174,26 cotas sênior I a R$ 1.036,128977 cada	-	24.012
Representado por 3.997,13 cotas mezanino I a R$ 1.012,582606 cada	-	4.047
Representado por 8.050,84 cotas subordinadas júnior a R$ 1.001,196998 cada	-	8.060

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÁQUILA BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.315.167/0001-14

Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método indireto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	De 29/08/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**9.226**	**694**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(777)	(960)
Rendimento de cotas de fundos de investimento	(29)	(5)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	1.926	208
Taxa de consultoria não liquidada	360	60
Taxa de administração e gestão não liquidadas	45	16
Taxa de cobrança não liquidada	61	-
Taxa de custódia não liquidada	6	-
Resultado líquido do exercício/período ajustado	**10.818**	**13**
Variação de ativos e passivos		
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	7.363	(12.223)
Direitos creditórios	12.141	(22.982)
Outros valores a receber	(7)	(223)
Taxa de consultoria	(60)	-
Taxa de administração e gestão	(16)	-
Demais valores a pagar	2	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**30.241**	**(35.415)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	58.744	35.425
Cotas resgatadas	(78.974)	-
Cotas amortizadas	(10.000)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(30.230)**	**35.425**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**11**	**10**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	10	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	21	10
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**11**	**10**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

ÁQUILA BR FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 38.315.167/0001-14
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O **Áquila BR Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Fundo")** foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e alterado para aberto conforme Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 27 de março de 2025, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas operações em 29 de agosto de 2024.

O Fundo contará com uma única classe de cotas ("Classe") que terá subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos destinados, preponderantemente, à aquisição de direitos creditórios e demais ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos do regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo, durante o prazo de vigência e de acordo com a política de investimento do Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificados, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas está limitada ao valor por eles subscrito. Neste sentido, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente vierem a subscrever, respeitadas as condições estabelecidas no respectivo boletim de subscrição e no regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução CVM nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela administração do Fundo em 23 de março de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas é reconhecida pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixa;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimento, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR):

  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.
  - **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
  - **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
  - **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente; e
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza na seguinte rubrica da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de dezembro de cada ano.

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros. A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.
ii. **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios -** nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica "Apropriação de rendimentos". A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor recuperável

A provisão para perdas no valor recuperável é registrada sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão de provisão por perdas anteriormente constituída é efetuada desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

Perda estimada

A metodologia aplicável à classificação de risco do Fundo é composta por critérios internos de avaliação desenvolvidos no sistema da Administradora e de critérios externos que envolvem a parte restritiva creditícia divulgada ao mercado por fonte externa ao sistema da Administradora.

A metodologia do impacto do valor do crédito que pode ser perdido tem como premissa a aplicação do percentual de provisionamento no valor presente constante na carteira de direitos creditórios. Esse percentual de provisionamento tem origem na nota de risco atribuída pela Administradora ao emissor ou ao devedor do crédito.

Perda incorrida

O resultado da provisão não decorre somente da classificação de risco atribuída ao cedente, nos casos de cessões com coobrigação, ou ao devedor, nos casos de cessões sem coobrigação, mas também do provisionamento aplicado ao direito creditório vencido.

Para a provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos, são observadas as regras de acordo com as características dos recebíveis:

i. Recebíveis de direitos creditórios

- Até o 20º dia de atraso, o valor contabilizado do título em atraso no ativo corresponderá ao valor de face do respectivo título, não sendo realizada qualquer provisão;
- Para cada dia decorrido a partir do 21º dia de atraso, será provisionado o valor correspondente a 1/40 do valor de face do título; e
- Ao final do 60º dia contado desde o vencimento do título, o valor da provisão corresponderá ao seu valor de face.

ii. Confissão de dívidas

i) Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, atribuiremos o modelo "A", descrito no item "a". O percentual será atribuído de acordo com o rating do cedente para os demais ativos;
ii) Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii) Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o saldo de caixa do Fundo é de R$ 21 e está representado por depósito bancário à vista (2024: R$ 10).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de dezembro de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundo de investimento	**2.438.060**	**4.894**	
M8 Liquidez FIRF Referenciado DI **(i)**	2.438.060	4.894	Sem vencimento

Em 31 de dezembro de 2024

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Cotas de fundo de investimento	**6.947.550**	**12.228**	
M8 Liquidez FIRF Referenciado DI **(i)**	6.947.550	12.228	Sem vencimento

(i) *No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, o Fundo possui 32,38% (2024 - 33,85%) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo* ***M8 Liquidez Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado DI****. O fundo investido foi constituído e teve início de suas operações em 7 de abril de 2017 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado e é administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas uma rentabilidade que acompanhe a variação da taxa de juros no mercado interbancário (mensurada pela variação do depósito interbancário) com alto grau de correlação, utilizando-se dos instrumentos disponíveis tanto no mercado à vista quanto no mercado de derivativos de acordo com as restrições previstas na legislação vigente.*

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/12/2025	De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024
Cotas de fundos de investimento	764	126
Total	**764**	**126**

(¹) data de início das atividades do Fundo.

6. Direitos creditórios

Descrição dos direitos creditórios

Os direitos creditórios consistirão em (i) direitos creditórios performados e a performar, oriundos de operações predominantemente de contratos, notas comerciais, CCB e duplicatas (com a respectiva nota fiscal);

a) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações (%)	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360
Contrato	Vencidos	19	99,00%	19	-	19	-	-	-	-
Nota de serviço	A vencer	3.627	33,96%	3.554	-	3.554	-	-	-	-
Nota de serviço	Vencidos	9.020	37,61%	9.020	(1.927)	7.093	-	-	-	1.927
		12.667		**12.593**	**(1.927)**	**10.666**	**-**	**-**	**-**	**1.927**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa média das operações (%)	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90
Contrato	A vencer	2.412	26,05%	2.410	(23)	2.410	-	-
Nota de serviço	A vencer	22.966	32,46%	22.237	(103)	9.595	11.460	1.182
Nota de serviço	Vencidos	3.939	31,57%	3.939	(39)	3.939	-	-
Duplicata de serviço	Vencidos	2.549	26,40%	2.549	(25)	2.549	-	-
		31.866		**31.135**	**(190)**	**18.493**	**11.460**	**1.182**

b) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações (%)	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60	61-90
Confissão de dívidas	Vencidos	207	99,00%	207	(207)	-	-	207
		207		**207**	**(207)**	**-**	**-**	**207**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Posição	Valor nominal	Taxa Média das operações (%)	Valor contábil	Provisão	0-30	31-60
Nota de serviço	A vencer	1.847	29,36%	1.787	(9)	876	911
Duplicata de serviço	Vencidos	908	27,43%	908	(9)	908	-
		2.755		**2.695**	**(18)**	**1.784**	**911**

c) Composição dos maiores cedentes

A composição dos maiores cedentes está assim representada:

Em 31 de dezembro de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	14	2.428	2.505	4.933	38,54%	-
Cedente 2	2	-	4.040	4.040	31,56%	-
Cedente 3	4	-	1.927	1.927	15,05%	(1.927)
Cedente 4	4	929	-	929	7,26%	-
Cedente 5	2	-	567	567	4,43%	-
Demais cedentes	3	197	207	404	3,16%	(207)
Total	**29**	**3.554**	**9.246**	**12.800**	**100,00%**	**(2.134)**

Em 31 de dezembro de 2024

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	% direitos creditórios	Provisão
Cedente 1	4	7.659	-	7.659	22,64%	(39)
Cedente 2	13	3.314	2.197	5.511	16,29%	(32)
Cedente 3	25	2.653	1.353	4.006	11,84%	(26)
Cedente 4	12	1.787	908	2.695	7,97%	(18)
Cedente 5	1	2.410	-	2.410	7,12%	(23)
Demais cedentes	84	8.611	2.938	11.549	34,14%	(70)
Total	**139**	**26.434**	**7.396**	**33.830**	**100,00%**	**(208)**

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios deverão atender, na data de aquisição, aos critérios de elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela gestora previamente à cessão ao Fundo:

I. Não haja na carteira do Fundo direitos creditórios que tenham sido anteriormente cedidos pelo mesmo cedente dos direitos creditórios objeto de avaliação, que se encontrem vencidos e não pagos há mais de 30 dias na data da efetiva cessão ao Fundo;
II. A cedente dos direitos creditórios não deverá ter recomprado, nos 60 dias imediatamente anteriores à cessão pretendida, mais de 20% dos direitos creditórios que tenha cedido ao Fundo no mesmo período;
III. A taxa de cessão de cada direito creditório do Fundo deverá corresponder, no mínimo, à taxa mínima de cessão de 130% do CDI;
IV. O valor correspondente ao somatório do valor nominal de direitos creditórios de titularidade do Fundo, cedidos por um único cedente e suas respectivas partes relacionadas, considerada *pro forma* a cessão pretendida, seja equivalente a, no máximo 30% do patrimônio líquido do Fundo; e
V. O prazo médio ponderado dos direitos creditórios, considerada proforma a cessão pretendida, deverá ser inferior a 180 dias, podendo realizar operações de antecipação de contrato com prazo máximo de até 24 meses.

e) Resultado nas negociações

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 342 (2024 – R$ 5) é composto por juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimento dos direitos creditórios.

f) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas com os direitos creditórios no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e no período de 29 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024:

Direitos creditórios	31/12/2025	De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024
Saldo inicial	**33.830**	**-**
(+) Aquisições	251.489	38.665
(-) Liquidações	(284.632)	(5.950)
(+) Rendimentos	12.113	1.115
Saldo final	**12.800**	**33.830**

(¹) data de início das atividades do Fundo.

g) Provisão para perdas no valor recuperável

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de dezembro de 2025

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
A vencer	3.554	3.554	-	-	-	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Vencidos	9.246	7.112	-	207	-	1.927	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(2.134)**	**-**	**-**	**(207)**	**-**	**(1.927)**	**-**

Em 31 de dezembro de 2024

Direitos creditórios	Valor contábil	0-30	31-60	61-90	91-180	181-360	Acima de 360
A vencer	26.434	12.881	12.371	1.182	-	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(135)**	**(95)**	**(37)**	**(3)**	**-**	**-**	**-**
Vencidos	7.396	7.396	-	-	-	-	-
Provisão para perdas no valor recuperável	**(73)**	**(73)**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

A movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios foram as seguintes:

Provisão para perdas	31/12/2025	De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024
Saldo inicial	**(208)**	**-**
Constituição	(1.926)	(208)
Saldo final	**(2.134)**	**(208)**

(¹) data de início das atividades do Fundo.

h) Recebíveis a identificar

O saldo na rubrica de "recebíveis a identificar", no montante de R$ 1 (2024 – R$ 9.888), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

i) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de "recebíveis a liquidar", no montante de R$ 0 (2024 – R$ 223), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos financeiros que podem, inclusive, obrigar a administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos cotistas do Fundo.

Risco de titularidade dos direitos creditórios

O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de direitos de creditórios, e suas cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das cotas não confere ao cotista, propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os direitos creditórios ou sobre os ativos financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada, poderá haver resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios, nas hipóteses previstas no regulamento, e neste caso, a propriedade dos direitos creditórios será transferida do Fundo para os cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos direitos creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios.

Riscos decorrentes de múltiplos cedentes

O Fundo está apto a adquirir direitos creditórios de titularidade de múltiplos cedentes. Tais cedentes não são previamente conhecidos pelo Fundo ou pela administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre os cedentes e os respectivos devedores podem não ser previamente identificados. Caso os direitos creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor e o respectivo cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e os respectivos cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos direitos creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

Risco da diversidade dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir diversas modalidades de direitos creditórios, dessa forma estará sujeito aos riscos específicos de cada uma dessas modalidades, ainda que a administradora estabeleça novos critérios de elegibilidade ou exija documentos específicos. O recebimento dos direitos creditórios poderá depender entre outros fatores; (i) do esforço de cobrança judicial e extrajudicial uma vez que poderão estar vencidos e pendentes de pagamento quando adquiridos pelo Fundo; (ii) da habilitação, homologação ou declaração pelo poder judiciário do direito do Fundo em receber tais créditos; (iii) de procedimentos específicos exigidos pela administração federal, estadual, municipal ou autarquias, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo.

Risco de fatores macroeconômicos

O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo, (b) inadimplência dos emissores dos ativos financeiros e/ou devedores, e (c) incremento significativo nas solicitações de resgates de cotas. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas e atrasos nos pagamentos dos regastes.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

As operações de derivativos somente podem ser realizadas com a finalidade de proteção.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e período de 29 de agosto de 2024 (data do início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse subordinadas júnior	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	11.009	1.332,48	33,09%
De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024	4.817	1.001,20	0,12%

Subclasse sênior I	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 3,5% a.a. (%)
Exercício findo em 31/12/2025	32.933	824,59	18,38%	18,38%
De 27/09/2024 (¹) a 31/12/2024	14.345	1.036,13	3,61%	3,61%

Subclasse subordinada mezanino I	Patrimônio líquido médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Variação de 100% CDI + 4% a.a. (%)
Exercício findo em 31/12/2025	4.990	1.203,82	18,89%	18,89%
De 29/11/2024 (¹) a 31/12/2024	3.795	1.012,58	1,26%	1,26%

(¹) Início da subclasse de cotas

O valor da cota e rentabilidade desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada no exercício/período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

As cotas do Fundo não contam com classificação de risco por agência classificadora de risco por serem destinadas a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, que subscreveram o termo de adesão declarando ter pleno conhecimento dos riscos envolvidos na operação, inclusive da possibilidade de perda total do capital investido, e da ausência de classificação de risco das cotas subscritas.

11. Emissões, resgates e amortizações de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas são escriturais e serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares. Esta conta de depósito caracteriza a qualidade de cotista.

Na integralização de cotas sênior, cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

As emissões estão assim apresentadas:

	31/12/2025		De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024	
Subclasse de cotas	**Qtde**	**R$**	**Qtde**	**R$**
Sênior I	63.552,85	48.544	23.174,26	23.500
Subordinada mezanino I	3.062,37	3.300	3.997,13	4.000
Subordinadas júnior	5.806,46	6.900	8.050,84	7.925
Total	**72.421,68**	**58.744**	**35.222,23**	**35.425**

(¹) data de início das atividades do Fundo.

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, a seguinte subordinação mínima deverá ser observada no fundo e verificada todo dia útil pela administradora:

i. Subordinação mínima de 30%, representada por cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, sendo que as cotas subordinadas júnior representarão no mínimo 20% desta relação; e
ii. No caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júniores representarão, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do Fundo.

c) Amortizações e resgates de cotas

Os cotistas poderão solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, observado o disposto no regulamento. Não haverá carência para solicitação de resgates.

Para fins de resgate e amortização das cotas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento do resgate.

O resgate das cotas da subclasse de cotas seniores será pago no prazo de até 30 dias contados da data em que for solicitado o respectivo resgate, podendo o pagamento ser realizado no prazo de 1 dia contado da data em que for solicitado o respectivo resgate, mediante solicitação da gestora.

O resgate das cotas subordinadas mezanino será pago no prazo de até 30 dias contados da data em que for solicitado o respectivo resgate, podendo o pagamento ser realizado no prazo de 1 dia contado da data em que for solicitado o respectivo resgate, mediante solicitação da gestora, sendo certo que o pagamento do resgate dos cotistas subordinados mezanino somente será realizado se, considerado *pro forma* o resgate das cotas subordinadas solicitado, a subordinação mínima permaneça enquadrada. É vedado o resgate de cotas subordinadas mezanino que, considerado *pro forma*, resultar no desenquadramento da subordinação mínima.

O resgate das cotas subordinadas júnior será pago no prazo de até 30 dias contados da data em que for solicitado o respectivo resgate, podendo o pagamento ser realizado no prazo de 1 dia contado da data em que for solicitado o respectivo resgate, mediante solicitação da gestora, sendo certo que o pagamento do resgate dos cotistas subordinados júnior somente será realizado se, considerado *pro forma* o resgate das cotas subordinadas solicitado, a subordinação mínima permaneça enquadrada. É vedado o resgate de cotas subordinadas júnior que, considerado *pro forma*, resultar no desenquadramento da subordinação mínima.

Os resgates estão assim representados:

	31/12/2025		De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024	
Subclasse de cotas	**Qtde**	**R$**	**Qtde**	**R$**
Sênior I	74.644,34	(58.165)	-	-
Subordinada mezanino I	5.649,83	(6.518)	-	-
Subordinadas júnior	11.264,24	(14.291)	-	-
Total	**91.558,41**	**(78.974)**	**-**	**-**

(¹) data de início das atividades do Fundo.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve amortização da subclasse sênior I no montante de R$ 10.000 (2024 - não houve).

12. Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas seniores da 1ª série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços do Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	M8 Partners Gestora de Recursos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoria	MAR Capital Fomento Mercantil S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pela prestação dos serviços de administração, escrituração, custódia, controladoria e escrituração, a administradora recebe do Fundo uma remuneração equivalente aos montantes indicados na tabela abaixo:

Serviço	Patrimônio líquido	Remuneração
Administração, Controladoria e contabilidade	Até 6.000	R$ 7
	De R$ 6.000 a R$ 12.000	R$ 10
	De R$ 12.000 a R$ 18.000	R$ 15
	Acima de R$ 18.000	0,28% ao ano e mínimo mensal R$15.
Custódia qualificada	Sobre o patrimônio líquido	0,06 % a.a.
	Mínimo mensal: R$ 6	
Escrituração	Fixo mensal de R$ 3	
Distribuição	Máximo mensal: R$ 1	

Pelos serviços de gestão dos ativos integrantes da carteira do Fundo, a gestora receberá do Fundo uma remuneração equivalente a 0,35% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal conforme abaixo:

- R$ 11 nos primeiros 2 meses, contados da data da 1ª integralização de cotas do Fundo;
- R$ 16 do 3° ao 5° mês;

- R$ 21 do 6° ao 8° mês; e
- R$ 26 a partir do 9° mês.

Pela prestação dos serviços de consultoria especializada, a consultora receberá do Fundo uma remuneração mensal fixa de R$ 60.

As taxas são pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada todo dia útil à razão de 1/252,

Os valores expressos em reais dispostos acima serão reajustados anualmente com base na variação positiva do IGPM ou outro índice que vier a substituí-lo por lei.

Não poderão ser cobradas dos cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tais como taxa de ingresso e/ou saída.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Despesas	31/12/2025	De 29/08/2024 (¹) a 31/12/2024
Taxa de consultoria	(421)	(243)
Taxa de administração	(176)	-
Taxa de gestão	(288)	(55)
Taxa de cobrança	(675)	-
Taxa de custódia	(57)	-

(¹) data de início das atividades do Fundo.

15. Legislação Tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimento que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos na nota explicativa n°14.

a) Conta corrente

O Fundo efetuou movimentações financeiras em conta corrente mantida junto a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., administradora do Fundo. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta corrente é de R$ 11 (2024 – não havia saldo).

17. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 16 de janeiro de 2025 deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da classe única ("Anexo I") do regulamento do Fundo: 1.1) adicionar a Hamwill Consultoria Ltda. na definição de "agente (s) de cobrança" prevista no item 4.1; 1.2) exclusão das definições de "Eventos de Suspensão", "Índice de Inadimplência", "Índice de Perda" e "Índice de Pré Pagamentos + Portabilidade" do item 4.1; 1.3) exclusão do item 16.1 com a sequente renumeração dos itens seguintes e renomeação do capítulo XVI; 1.4) exclusão do inciso VI do novo item 16.1, com a renumeração dos itens seguintes, bem como a alteração do inciso VII; 1.5) alteração do inciso III do item 17.1;
ii. A consolidação do regulamento do Fundo; e
iii. A autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Em 28 de fevereiro de 2025, por meio da Assembleia Especial Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação do suplemento referente a 1ª série de cotas seniores do Fundo, para alteração da amortização programada de cotas, prevista no item 6;
ii. a amortização extraordinária das cotas seniores da 1ª série do Fundo em valor correspondente a R$ 6.000, líquido de impostos, com pagamento em 28 de fevereiro de 2025, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas pertencente aos cotistas, nos termos do regulamento do Fundo e da legislação vigente;
iii. a consolidação da redação do suplemento referente à 1ª série de cotas seniores do Fundo, para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do anexo I à respectiva ata; e
iv. a autorização para a administradora adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 27 de março de 2025, por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. deliberar sobre a aprovação das demonstrações contábeis do Fundo, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devidamente auditadas;
ii. deliberar sobre a modificação dos seguintes itens do regulamento do Fundo;

a) alteração das definições de "cotas seniores", "cotas subordinadas júnior" e "cotas subordinadas mezanino", no item 2.1, e exclusão da definição de "suplemento";
b) alteração do regime do Fundo para aberto, modificando o item 2.1;
c) modificação da política de investimentos, com a inclusão do subitem 5.12.1. e a alteração da alínea "a" do item 5.16 e de seu subitem 5.16.1;
d) modificação do critério de elegibilidade previsto no inciso IV do item 6.1;
e) alteração do inciso IX e inclusão do inciso X no item 13.1, quanto à assembleia especial de cotistas;

f) exclusão dos fatores de risco previstos no item 15.1, V, (III) e (IV), com a consequente renumeração dos subitens seguintes, além da modificação dos fatores de risco previstos em seu inciso III, bem como no inciso V e no novo subitem (XVI) e, por fim, a inclusão dos novos subitens (XVII) e (XVIII) no referido inciso, com a renumeração do subitem seguinte;
g) modificação dos eventos de avaliação do Fundo, com a inclusão do inciso XVIII no item 16.1, e alteração dos itens 16.2 e 16.6;
h) alteração dos itens 17.2 e 17.3.1 relativos à liquidação do Fundo;
i) modificação da ordem de aplicação dos recursos, com a alteração dos incisos IV a VI do item 18.1 e dos incisos IV a VI do item 18.2;
j) inclusão do capítulo XX – "Eventos de verificação obrigatório de patrimônio líquido negativo";
k) inclusão do capítulo XXI – "Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade;

i. alteração da redação do apêndice das cotas seniores da classe única do Fundo;
ii. alteração da redação do apêndice das cotas subordinadas mezanino da classe única do Fundo;
iii. alteração da redação do apêndice das cotas subordinadas júnior da classe única do Fundo;
iv. consolidação do regulamento do Fundo, conforme anexo I à respectiva ata; e
v. autorização para a administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

Em 02 de abril de 2025, por meio do Instrumento Particular de retificação e ratificação da assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas, houve a rerratificação da versão do regulamento do Fundo aprovada pela assembleia geral ordinária e extraordinária de cotistas realizada em 27 de março de 2025, alterando o regime da classe única para aberto no item 1.1 da parte geral.

19. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ 124459/O

****